DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026 **Ano X | Edição nº 1483** **Página 1 de 28**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 5
Licitações e Contratos 6
Aviso de Contratação Direta 6
Comunicados 8
Combustível 8

SISPREV - Brodowski 9
Atos Oficiais 9
Portarias 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski
CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski
CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski
Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski
Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº322, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI,** no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 72, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada para o cargo de Secretária Municipal Adjunta de Esporte, Leliane de Jesus Donati Cangerana.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 26 de janeiro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

.....

DECRETO Nº323, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição aos servidores públicos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI,** no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 72, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria por idade, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a servidora Edna Aparecida Manhe Rodrigues, Pajem.

Art.2º Fica concedida aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora Adriana Cristina de Almeida Covas, Professora Educação Básica II 20H.

Art. 4º De acordo com os termos da Lei Complementar nº 31/2001, os encargos com o pagamento dos proventos de inatividade mencionados no artigo anterior correrão por conta do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Brodowski – SISPREV, que será, protocolarmente, comunicado a respeito.

Art.5º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de janeiro de 2026.

Brodowski, 26 de janeiro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI
PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142
45.301.652/0001-02 Exercício: 2026

DECRETO Nº 324 , DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRODOWSKI, no uso da atribuição que lhe confere o art.17, da Lei nº 2956 de 15/07/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.
DECRETA:

Art.1º Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2956, de 15 de julho de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BRODOWSKI, 26 de janeiro de 2026

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 01 01 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL			
Ficha: 19	04.122.0003.2003.0000	Coordenação Superior	25.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 05 01 SECRETARIA MUNIC DE INFRAESTRUTURA			
Ficha: 120	26.782.0086.2025.0000	Administração de Obras e Serviços	855.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Ficha: 153	12.361.0082.2099.0000	GESTÃO DO ENSINO BÁSICO	500.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 17 01 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI
PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142
45.301.652/0001-02 Exercício: 2026

DECRETO Nº 324 , DE 26 DE janeiro DE 2026

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 17 01 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Ficha: 573	20.605.0078.2029.0000	Agricultura e Abastecimento	17.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 1.397.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 03 01 SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRACÃO

Ficha: 50	04.122.0007.2007.0000	Administração	-500.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 250	10.122.0055.2046.0000	Administração do Fundo Munic de Saú	-897.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

TOTAL DAS ANULAÇÕES -1.397.000,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Portarias

PORTARIA Nº 1.251, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Ricardo Aparecido de Jesus Saccon, matrícula nº 2213, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 22 de janeiro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de janeiro de 2026.

Brodowski, 26 de janeiro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.252, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Sandra Aparecida da Silva, matrícula nº 2119, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 21 de janeiro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2026.

Brodowski, 26 de janeiro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.253, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Fernanda Pereira Roncaratti, matrícula nº 36037, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 23 de janeiro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2026.

Brodowski, 26 de janeiro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.254, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Natale Cristine Garcia Ferreira da Cruz, matrícula nº 741000, afastamento pelo período de 7 (sete) dias, a partir do dia 23 de janeiro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2026.

Brodowski, 26 de janeiro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.255, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Joice Zancan Rocha, matrícula nº 400228, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 23 de janeiro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2026.

Brodowski, 26 de janeiro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.256, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Concede prorrogação de licença maternidade a servidora pública municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar, por 60(sessenta) dias, a licença maternidade da servidora Stefanie dos Santos Capuzzo, matrícula nº 37029, a partir de 9 de janeiro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de janeiro de 2026.

Brodowski, 26 de janeiro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº1.257, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Pela presente portaria, EXONERAR, a pedido, o Sr. Danilo Teodoro Cintra Silva, matricula n° 829000-1 do cargo de Professor Educação Basica II 20H, a partir de 26 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro de 2026.

Brodowski, 26 de janeiro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº1.258, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Pela presente portaria, EXONERAR, a pedido, a Sra. Maria Benedita Ramos Uchoa, matricula n° 400026 do cargo de Professor Educação Basica II 20H, a partir de 20 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2026.

Brodowski, 26 de janeiro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

TERMO DE TRANSPARÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Brodowski/SP, inscrita no CNPJ sob nº 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº 142, Centro, CEP: 14.340,00-00, na cidade de Brodowski/SP, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, torna público que, em razão da Dispensa de Licitação, e em virtude dos orçamentos colacionados ao processo de dispensa, tendo sido a ganhadora a empresa **RODRIGO FRATA COMERCIO DE GAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 54.249.329/0001-10 cujo objeto é a ***REGISTRO DE PREÇO*** **PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CARGAS DE GÁS P13 E CILINDRO DE GÁS P45, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DE BRODOWSKI,** foi formalizada a devida contratação, conforme descrição de valores abaixo.

A Empresa foi contratada pelo valor de:

- Recarga cilindro **gás P13: R$ 137,50 (cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos).**

- Recarga cilindro **gás P45: R$ 469,99 (quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos).**

Totalizando o valor global de **R$ 64.086,90 (sessenta e quatro mil oitenta e seis reais e noventa centavos)**, conforme os termos e condições estabelecidos no referido processo.

Brodowski, 19 de Janeiro de 2026.

WILLIAN FLOR DE LIZ CHAPINA
Secretário de Licitações e Contratos

.....

TERMO DE TRANSPARÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O **MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, através da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos e da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao disposto no **Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021**, torna público o resultado do Chamamento para Cotação de Preços visando a contratação de empresa especializada para a realização de exames de ultrassonografia de mama e axila.

Após a análise das propostas apresentadas no período de 20 a 23 de janeiro de 2026, com base no critério de menor preço e conformidade com as especificações técnicas, sagrou-se vencedora a empresa:

· **Vencedora:** MARAO CLÍNICA MÉDICA LTDA

· **CNPJ nº:** 04.426.248/0001-70

· **Objeto:** Prestação de serviços de realização de 250 (duzentos e cinquenta) exames de ultrassonografia de

mama e axila, incluindo emissão de laudo.

· **Valor Unitário:** R$ 75,00 (setenta e cinco reais)

· **Valor Total:** R$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais)

Fica o objeto adjudicado à referida empresa para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Brodowski/SP durante o exercício de 2026.

Brodowski/SP, 26 de janeiro de 2026.

WILLIAN FLOR DE LIZ CHAPINA
Secretário de Licitações e Contratos

.....

Comunicados

Combustível

Programação de Rota

Cliente: **MUNICIPIO DE BRODOWSKI**

Usuário: **646041**

Data do relatório: **26/01/2026 02:21**

ESTABELECIMENTOS	GASOLINA COMUM	ETANOL COMUM	DIESEL COMUM	DIESEL S-10
AUTO POSTO JANDAIA (1 KM) **BRODOWSKI-SP** R GENERAL CARNEIRO, 865 - CENTRO	**R$ 6,28** 26/01/2026	**R$ 4,38** 26/01/2026	**R$ 5,64** 26/01/2026	**R$ 5,69** 26/01/2026
LBR AUTO POSTO (1 KM) **BRODOWSKI-SP** AV DOM LUIZ DO A MOUZINHO, 235 - CENTRO	**R$ 6,17** 26/01/2026	**R$ 4,58** 26/01/2026	**R$ 6,18** 26/01/2026	**R$ 6,28** 26/01/2026
POSTO SANTO ANTONIO (1 KM) **BRODOWSKI-SP** RUA AV D LUIZ A MOUSINHO, 399 - VILA SIENA	**R$ 6,15** 26/01/2026	**R$ 4,34** 26/01/2026	**R$ 6,15** 26/01/2026	**R$ 6,25** 26/01/2026

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP – CEP 14.340-000 – Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

PORTARIA N.º 025/2025

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor ***EVARISTO BENTO DA SILVA".***

FLÁVIO ARAÚJO GUIDOLIN SILVA, Diretor Presidente do ***SISPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski,*** Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor **EVARISTO BENTO DA SILVA,** requereu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do Processo n.º 021/2025, tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **EVARISTO BENTO DA SILVA,** portador do RG nº , inscrito no CPF sob nº .

Art. 2º - O benefício de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição se dá nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 3º - A renda mensal inicial do benefício corresponderá à integralidade da última remuneração do cargo, totalizando o valor de **R$ 2,820,25 (Dois mil oitocentos e vinte reais e vinte e cinco centavos).**

Art. 4º - Os reajustes deverão ocorrer sempre na mesma data e mesmo índice concedido aos servidores em atividade, eis que presente a paridade ativo/inativo.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;
II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP – CEP 14.340-000 – Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 6° – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 31 de outubro de 2025.

Flávio Araújo Guidolin Silva
Diretor Presidente

Leila Aparecida Valsichi Gomes
Diretora de Previdência e Atuária

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP – CEP 14.340-000 – Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

PORTARIA N.° 026/2025

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade o servidor **ANTONIO HONORATO MAIA"**.

FLAVIO ARAUJO GUIDOLIN SILVA, Diretor Presidente do ***SISPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski,*** Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor **ANTONIO HONORATO MAIA,** requereu Aposentadoria por Idade, nos termos do Processo n.° 022/2025 e tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor **ANTONIO HONORATO MAIA,** portador do RG n° , (SSP/SP), inscrito no CPF/MF n° nascido em 23/08/1955.

Art. 2° - O benefício de Aposentadoria Por Idade se dá nos termos do Art. 40, § 1°, inciso III da Constituição da República c.c art. 18, III, "b" da Lei Complementar n° 31/2001.

Art. 3° - A renda mensal inicial do benefício corresponderá à proporcionalidade média das 80% maiores contribuições, no caso, elevado ao salário mínimo Federal, totalizando o valor de **R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais).**

Art. 4° - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS/INSS, sem direito à paridade.

Art. 5° - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP – CEP 14.340-000 – Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 6° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 24 de outubro de 2025.

Flavio Araujo Guidolin Silva
Diretor Presidente

Leila Aparecida Valsichi Gomes
Diretora de Previdência e Atuária

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP – CEP 14.340-000 – Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

PORTARIA N.° 027/2025

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade a servidora **ENÉSIA CONSTANTINO VASCONCELOS BUCALON".**

FLAVIO ARAUJO GUIDOLIN SILVA, Diretor Presidente do ***SISPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski,*** Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora **ENÉSIA CONSTANTINO VASCONCELOS BUCALON,** requereu Aposentadoria por Idade, nos termos do Processo n.° 023/2025 e tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Idade a servidora **ENÉSIA CONSTANTINO VASCONCELOS BUCALON,** portadora do RG nº [illegible] (SSP/SP), inscrita no CPF/MF nº [illegible], nascida em 09/06/1964.

Art. 2° - O benefício de Aposentadoria Por Idade se dá nos termos do Art. 40, § 1°, inciso III da Constituição da República c.c art. 18, III, "b" da Lei Complementar nº 31/2001.

Art. 3° - A renda mensal inicial do benefício corresponderá à proporcionalidade média das 80% maiores contribuições, no caso, elevado ao salário mínimo Federal, totalizando o valor de **R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais).**

Art. 4° - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS/INSS, sem direito à paridade.

Art. 5° - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP – CEP 14.340-000 – Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 31 de outubro de 2025.

Flavio Araujo Guidolin Silva
Diretor Presidente

Leila Aparecida Valsichi Gomes
Diretora de Previdência e Atuária

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP – CEP 14.340-000 – Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

PORTARIA N.° 028/2025

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição à servidora ***FABIANA FERNANDES DE SOUZA".***

FLAVIO ARAUJO GUIDOLIN SILVA, Diretor Presidente do ***SISPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski,*** Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora ***FABIANA FERNANDES DE SOUZA,*** requereu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do Processo n.° 024/2025, tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora ***FABIANA FERNANDES DE SOUZA,*** portadora do RG n. (SSP/SP), inscrita no CPF/MF n.°

Art. 2° - O benefício de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição se dá nos termos do Artigo 6° da Emenda Constitucional n°. 41/2003, bem como art. 18, III, § 3° da Lei Complementar n° 31/2001.

Art. 3° - A renda mensal inicial do benefício corresponderá a integralidade da última remuneração, totalizando o valor de **R$ 7.545,22 (Sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos).**

Art. 4° - Os reajustes deverão ocorrer sempre na mesma data e mesmo índice concedido aos servidores em atividade, eis que presente a paridade ativo/inativo.

Art. 5° - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP – CEP 14.340-000 – Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 6° – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 31 de outubro de 2025.

Flavio Araujo Guidolin Silva
Diretor Presidente

Leila Aparecida Valsichi Gomes
Diretora de Previdência e Atuária

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP – CEP 14.340-000 – Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

PORTARIA N.° 029/2025

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição à servidora ***REGINA MARA MARTINS SANTANA".***

FLAVIO ARAUJO GUIDOLIN SILVA, Diretor Presidente do ***SISPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski,*** Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora ***REGINA MARA MARTINS SANTANA*** requereu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do Processo n.° 025/2025, tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora ***REGINA MARA MARTINS SANTANA,*** portadora do RG n. (SSP/SP), inscrita no CPF/MF n.°

Art. 2° - O benefício de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição se dá nos termos do Artigo 40, § 1°, inciso III, da Constituição da República c.c art. 18, III, "a" da Lei Complementar n° 031/2001.

Art. 3° - A renda mensal inicial do benefício corresponderá à integralidade da última remuneração, totalizando o valor de **R$ 1.751,44 (Um mil setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).**

Art. 4° - Os reajustes deverão ocorrer sempre na mesma data e mesmo índice concedido pelo RGPS, uma vez que no presente caso não há paridade.

Art. 5° - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP – CEP 14.340-000 – Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 6° – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 31 de outubro de 2025.

Flavio Araujo Guidolin Silva
Diretor Presidente

Leila Aparecida Valsichi Gomes
Diretora de Previdência e Atuária

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP – CEP 14.340-000 – Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

PORTARIA N.° 030/2025

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade o servidor ***VALDIR ROBERTO GARCIA".***

FLÁVIO ARAÚJO GUIDOLIN SILVA, Diretor Presidente do ***SISPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski***, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor **VALDIR ROBERTO GARCIA**, requereu Aposentadoria por Idade, nos termos do Processo n.° 026/2025 e tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor **VALDIR ROBERTO GARCIA**, portador do RG n° (SSP/SP), inscrito no CPF sob n° nascido em 03/07/1954.

Art. 2° - O benefício de Aposentadoria Por Idade se dá nos termos do Art. 40, § 1°, inciso III da Constituição da República c.c art. 18, III, "b" da Lei Complementar n° 31/2001.

Art. 3° - A renda mensal inicial do benefício corresponderá à proporcionalidade média das 80% maiores contribuições, totalizando o valor de **R$ 5.027,84 (cinco mil e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos).**

Art. 4° - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS/INSS, sem direito à paridade.

Art. 5° - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP – CEP 14.340-000 – Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 6° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 31 de outubro de 2025.

Flávio Araújo Guidolin Silva
Diretor Presidente

Leila Aparecida Valsichi Gomes
Diretora de Previdência e Atuária

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP – CEP 14.340-000 – Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

PORTARIA N.° 031/2025

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição a servidora ***TELMA APARECIDA DA SILVA MARTINS".***

FLÁVIO ARAÚJO GUIDOLIN SILVA, Diretor Presidente do ***SISPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski,*** Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora **TELMA APARECIDA DA SILVA MARTINS,** requereu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do Processo n.° 027/2025, tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **TELMA APARECIDA DA SILVA MARTINS,** portadora do RG n° inscrito no CPF sob n°

Art. 2° - O benefício de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição se dá nos termos do artigo 6° da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 3° - A renda mensal inicial do benefício corresponderá à integralidade da última remuneração do cargo, totalizando o valor de **R$ 5.163,06 (Cinco mil cento e sessenta e três reais e seis centavos).**

Art. 4° - Os reajustes deverão ocorrer sempre na mesma data e mesmo índice concedido aos servidores em atividade, eis que presente a paridade ativo/inativo.

Art. 5° - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP – CEP 14.340-000 – Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 6° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 06 de novembro de 2025.

Flávio Araújo Guidolin Silva
Diretor Presidente

Leila Aparecida Valsichi Gomes
Diretora de Previdência e Atuária

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP – CEP 14.340-000 – Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

PORTARIA N.° 032/2025

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade a servidora **EDNA APARECIDA MANHE RODRIGUES".**

FLAVIO ARAJO GUIDOLIN SILVA, Diretor Presidente do ***SISPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski,*** Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora **EDNA APARECIDA MANHE RODRIGUES,** requereu Aposentadoria por Idade, nos termos do Processo n.° 028/2025 e tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Idade a servidora **EDNA APARECIDA MANHE RODRIGUES,** portadora do RG n° . (SSP/SP), inscrita no CPF/MF n° . nascida em 16/10/1956.

Art. 2° - O benefício de Aposentadoria Por Idade se dá nos termos do Art. 40, § 1°, inciso III da Constituição da República c.c art. 18, III, "b" da Lei Complementar n° 31/2001.

Art. 3° - A renda mensal inicial do benefício corresponderá à proporcionalidade média das 80% maiores contribuições, totalizando o valor de **R$ 2.137,86 (Dois mil cento e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos).**

Art. 4° - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS/INSS, sem direito à paridade.

Art. 5° - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP – CEP 14.340-000 – Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 6° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 29 de dezembro de 2025.

FLAVIO ARAUJO GUIDOLIN SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

LEILA AP. VALSICHI GOMES
DIRETORA DE PREV. E ATUÁRIA

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP – CEP 14.340-000 – Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: **contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br**

PORTARIA N.° 033/2025

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição à servidora ***ADRIANA CRISTINA DE ALMEIDA COVAS".***

FLAVIO ARAUJO GUIDOLIN SILVA, Diretor Presidente do ***SISPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski,*** Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora ***ADRIANA CRISTINA DE ALMEIDA COVAS,*** requereu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do Processo n.° 029/2025, tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora ***ADRIANA CRISTINA DE ALMEIDA COVAS,*** portadora do RG n. (SSP/SP), inscrita no CPF/MF n.°

Art. 2° - O benefício de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição se dá nos termos do Artigo 6° da Emenda Constitucional n°. 41/2003, bem como art. 18, III, § 3° da Lei Complementar n° 31/2001.

Art. 3° - A renda mensal inicial do benefício corresponderá a integralidade da última remuneração, totalizando o valor de **R$ 6.674,18 (Seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos).**

Art. 4° - Os reajustes deverão ocorrer sempre na mesma data e mesmo índice concedido aos servidores em atividade, eis que presente a paridade ativo/inativo.

Art. 5° - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP – CEP 14.340-000 – Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

I - PIS - Programa de Integração Social;
II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 6° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 29 de dezembro de 2025.

FLAVIO ARAUJO GUIDOLIN SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

LEILA AP. VALSICHI GOMES
DIRETORA DE PREV. E ATUÁRIA

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP – CEP 14.340-000 – Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 001/2026

"Dispõe sobre a regulamentação do regime de trabalho remoto e presencial no âmbito da Procuradoria Jurídica do SISPREV".

FLÁVIO ARAÚJO GUIDOLIN SILVA, Diretor Presidente do *Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski*, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e no exercício da autonomia administrativa e funcional conferida pela Lei Complementar nº 386/2025;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 1001428-38.2025.8.26.0094, que reconheceu a incompatibilidade do controle de ponto eletrônico com as atividades intelectuais e externas da advocacia pública;

CONSIDERANDO o dever da administração em zelar pela eficiência, produtividade e modernização da gestão pública;

CONSIDERANDO a Súmula nº 9 do Conselho Federal da OAB, que legitima o teletrabalho para advogados públicos, desde que assegurada a continuidade do serviço;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir o regime de trabalho híbrido para os ocupantes do cargo de Procurador Jurídico do SISPREV.

Art. 2º – O regime de trabalho será organizado de forma a conciliar a eficiência das atividades institucionais com as prerrogativas da função, observando-se a seguinte escala:

I – Trabalho Remoto: 03 (três) dias úteis por semana;

II – Trabalho Presencial: 02 (dois) dias úteis por semana.

Art. 3º – Em estrito cumprimento à ordem judicial, fica a autoridade gestora impedida de exigir o controle de frequência diária ou jornada através de sistema de ponto eletrônico ou manual para os servidores abrangidos por esta Portaria.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP – CEP 14.340-000 – Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

Parágrafo único: O controle da jornada será substituído pela aferição de produtividade e cumprimento de metas, conforme a atividade intelectual exigida.

Art. 4° – São deveres do servidor em regime de trabalho remoto:

I – Cumprir os prazos processuais e metas estabelecidas pela Presidência;

II – Manter-se disponível para comunicações remotas e reuniões virtuais durante o horário de expediente;

III – Comparecer presencialmente ao SISPREV sempre que a escala de trabalho ou a natureza do ato (como audiências e reuniões presenciais) assim exigir.

Art. 5° – A Procuradoria deverá encaminhar mensalmente relatório sucinto das atividades realizadas (processos, pareceres e documentos analisados) para fins de transparência e controle institucional.

Art. 6° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 26 de janeiro de 2026

FLÁVIO ARAÚJO GUIDOLIN SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

LEILA APARECIDA VALSICHI GOMES
DIRETORA PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA

Publicada no site oficial e por afixação no mural do SISPREV-Brodowski na data supra, e enviada para publicação do D.O.M.

LEILA APARECIDA VALSICHI GOMES
DIRETORA PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA